



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, por intermédio de sua Secretaria de Administração e do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08 fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a formação de quadro de reserva de Estagiários, parte integrante deste Edital conforme as disposições abaixo:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se a formação do quadro de reserva para Estagiários, para os cursos de Nível Médio (1º e 2º ano do Ensino Médio), Técnico e Superior.
- 1.2 A relação dos cursos ofertados para inscrição, será publicado no site do CIEE www.ciee.org.br, entre o 1º e o último dia útil do mês, quando da necessidade de vagas conforme o item 3.2 deste Edital.
- 1.3 O valor da Bolsa Auxílio e Vale Transporte, corresponderá a:
 - 1.3.1 R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais e auxílio transporte de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais para estudantes de nível Superior.
 - 1.3.2 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e auxílio transporte de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais para estudantes de nível técnico.
 - 1.3.3 R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais e auxílio transporte de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 04 horas diárias e 20 horas semanais para estudantes de nível Médio.
- 1.4 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.
- 1.5 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio serão sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.
- 1.6 Terão direito ao auxílio transporte os estudantes que residirem em outro município ou na área rural de São Luiz do Paraitinga.

2 – DOS REQUISITOS

- 2.1 São requisitos para inscrição e contratação:
 - 2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
 - 2.1.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;
 - 2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;
 - 2.1.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.1.5. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br;
 - 2.1.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
 - 2.1.7. Estar matriculado no ano vigente.
 - 2.1.8. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, no mesmo curso, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados no site do CIEE, sua divulgação será conforme o item 1.2 deste edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 3.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em até 10 dias corridos a partir da data de divulgação da vaga e deverá ser encaminhada no e-mail atendimento.taubate@ciece.org.br, com os documentos descritos no item 4.2 deste edital devidamente preenchidos e anexo.
- 3.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.4 Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) durante o período de inscrições.
- 3.5 Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e figurará somente na condição de classificação geral.

4 – DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação de currículo (histórico) escolar, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização mensal da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- 4.2 Os documentos necessários para inscrição são:
 - 4.3.1 Cópia de RG e CPF ou CNH
 - 4.3.2 Cópia de Comprovante de Residência
 - 4.3.3 Declaração de Matrícula do Curso em que frequenta, Certidão das notas (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR / BOLETIM ESCOLAR) obtidas nos 02 (dois) últimos semestres de 2019.
 - 4.3.4 Formulário de Inscrição completo e preenchido
- 4.3 Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.
- 4.4 Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - 4.4.1 Não entregar a documentação completa conforme item 4.2 deste edital;
 - 4.4.2 Não entregar a documentação durante o período previsto no item 3.1 deste edital;
 - 4.4.3 Entregar documentos ilegíveis;
- 4.5 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - 4.5.1 Maior Idade
 - 4.5.2 Candidato que estiver em Semestre mais Avançado

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra de pessoas com deficiência.
- 5.2 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a lista geral mensal, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE. As classificações mensais ficarão disponíveis no site do CIEE www.ciece.org.br, para consulta em até 5 dias úteis após o término das inscrições.

6 – DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato dessa classificação direito a contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.
- 6.2 A convocação será realizada pelo CIEE, os candidatos serão convocados pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:
 - 6.2.1 Por contato telefônico
 - 6.2.2 Por e-mail
- 6.3 O candidato convocado que não manifestar interesse em até 2 (dois) dias úteis, será considerado desinteresse na vaga e ocorrerá a desclassificação do processo seletivo, não cabendo recurso.

16



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

7.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

7.3 Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

7.4 O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga por no máximo 24 meses, por curso.

7.5 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades e não ultrapassará 30 horas semanais.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1 Informações do candidato não atualizadas;

8.4.2 Informações de contato de difícil acesso;

8.4.3 Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo DRH da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

8.6 - Fica eleito o Foro da cidade de São Luiz do Paraitinga para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

São Luiz do Paraitinga, 05 de Agosto de 2019.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga- SP



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de preenchimento obrigatório e com letra legível

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO _____

RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO OU SEMESTRE: _____ HORÁRIO DE AULA _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO ()

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo **Edital nº 01/2019** para a admissão ao estágio na **Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga**.

Data _____ de _____ de _____

Assinatura